



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 991 /2004

Concede a Medalha "Governador Antônio Mariz" ao Empresário José Maria de Souza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2004, e ele Promulga a seguinte:

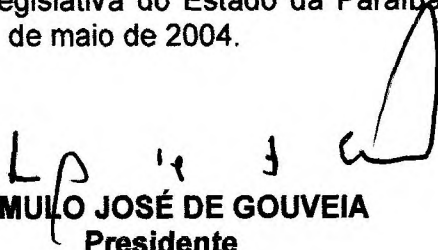
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida a Medalha Governador Antônio Mariz, ao Empresário José Maria de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente